



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAZONAS
3ª CD

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 06/11/2017 -TJD/AM

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

IVO CÉLIO-----Presidente-----

EGUINALDO GONÇALVES DE MOURA-----

ALBERT VALENT MATOS -----

BRUNO GLÓRIA-----Procurador -----

1. PROCESSO Nº 093/2017

Jogo: Nacional X Flamengo Manaus.

Categoria: Sub-16

Campeonato Amazonense Sub-16.

Denunciado: (s)

➤ Brendon de Carvalho Nascimento, atleta da EPD Sul América, incurso no art.250, inciso I, §1º do CBJD

AUDITOR RELATOR: Dr. Albert Valent.

Resultado:

Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr Brendon de Carvalho Nascimento, atleta da EPD Sul América a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, considerando o previsto nos art. 180 e 182 do CBJD, aplique-se a detração, reduzindo a pena pela metade, perfazendo o total de 01 (uma) partida de suspensão.

2. PROCESSO Nº 094/2017

Jogo: Nacional X Flamengo Manaus.

Categoria: Sub-16

Campeonato Amazonense Sub-16.

Denunciados: (s)

➤ Roger Santos Costa, atleta da EPD Flamengo Manaus, incurso no art.250, inciso I, §1º do CBJD,

AUDITOR RELATOR: Dr. Eguinaldo Gonçalves de Moura.

Resultado:

Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr Roger Santos Costa, atleta da EPD Sul América a pena de suspensão de 01 (uma) partida, que deverá ser substituída por **Advertência**, conforme art.250, §2º do CBJD.

Manaus, 06 de Novembro de 2017.


Larissa Ponce Guimarães
Secretária 3ª CD - TJDAM